



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João Teresa Ribeiro
Q

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do senhor Presidente João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à Reunião de Câmara, cumprimentando todos os presentes.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Presidência do Conselho de Ministros – Gabinete do Primeiro Ministro - acusando a recepção da deliberação da Câmara Municipal do Crato relativa ao Orçamento de Estado de 2012 para as autarquias, dando conhecimento que o assunto foi transmitido ao Gabinete do senhor Ministro de Estado e das Finanças.
2. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Casa Civil do Presidente da República acusando a recepção do ofício contendo a deliberação da Câmara Municipal do Crato sobre as consequências do Orçamento de Estado para 2012.
3. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo Grupo Parlamentar “Os Verdes” remetendo o Projecto de Resolução n.º 127/XII, que recomenda ao Governo o seguinte:
 - a) “A elaboração de um Relatório Ambiental identificando os efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do “Plano



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Lourenço
Q

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

Estratégico de Transportes – Mobilidade Sustentável – Horizonte 2011-2015” no território nacional, na economia e na sociedade portuguesa, bem como as suas alternativas razoáveis”;

- b) A realização de consultas e a colocação em Discussão Pública do PET e o respectivo Relatório Ambiental, por período não inferior a 60 dias;
- c) A determinação da suspensão de efeitos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2011, de 10 de Novembro, até à conclusão do processo acima descrito;
- d) A alteração do PTE em função dos resultados obtidos nos procedimentos acima recomendados”.

4. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo remetendo moção sobre as medidas deliberadas pelo Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano (ULSNA) para o sector da saúde na região, na qual o Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo declara a sua oposição ao encerramento das extensões de saúde de Arez, Monte Claro, Salavessa, Pé da Serra e Velada, no Concelho de Nisa, Escusa, Galegos e Alvarrões, em Marvão, Pisão, no Concelho do Crato, Ouguela, em Campo Maior e ainda as extensões de Maranhão, Valongo e Alcórrego, em Avis, bem como a diminuição do horário de funcionamento dos Centros de Saúde de Castelo de Vide, Marvão, Alter do Chão, Crato, Gavião, Avis, Fronteira, Sousel, Arronches, Monforte, Campo Maior e Nisa e o encerramento dos Centros de Saúde de Sousel, Fronteira, Alter do Chão, Crato, Monforte, Arronches, Gavião e Avis num dos dias de fim de semana e alternadamente aos feriados.

5. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Santa Casa da Misericórdia de Gáfete agradecendo a cedência do mini



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando

F

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

autocarro e motorista, no passado dia 10 de Outubro de 2011, no âmbito da realização do "magusto da instituição", agradecendo também a presença do senhor Vereador Fernando Gorgulho.

6. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo Coordenador da Unida de Saúde Pública de Portalegre Unidade de Saúde Pública de Portalegre dando conhecimento da Reorganização das Actividades de Saúde Pública no Distrito de Portalegre, tendo em conta a reforma dos serviços de saúde. Informam que o coordenador da Unidade de Saúde Pública é o Dr. António de Paula Campos, sendo o delegado de saúde do concelho do Crato a Dra. Maria Margarida Ferreira Saudade e Silva, com o telefone de contacto n.º 963 667 468 e e-mail: Maria.s.silva@ulsna.min-saude.pt

7. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Santa Casa da Misericórdia do Crato comunicando a alteração do horário da farmácia, após solicitação ao INFARMED e ARS Alentejo, de modo a ajustar o horário aos períodos do serviço de urgência do Centro de Saúde do Crato. Assim, o horário de funcionamento da farmácia é o seguinte:

Semanalmente: 9.00 horas às 19 horas

Sábados: 9.00 horas às 13.00 horas

Sábados, Domingos e feriados de serviço de disponibilidade

segundo a escala: 9.00 horas – 14.00 horas/ 16.00 horas às 19 horas (ficando à chamada durante a noite).

9. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo Director Técnico da Farmácia Saramago Pais, sita na Rua 5 de Outubro, n.º 26, Crato, comunicando os períodos de funcionamento diário e semanal da Farmácia, tendo em conta as alterações do horário de funcionamento do Centro de saúde do Crato. Assim:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
Q

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

Semana em serviços Normal

De segunda a sexta-feira: Das 9.00 horas às 19.00 horas

Sábados: Das 9.00 horas às 14 Horas

Domingos e Feriados: Encerrada

Semana em serviço de disponibilidade:

De segunda a sexta-feira: Das 9.00 horas às 19.00 horas

Sábados, Domingos e feriados: Das 9.00 horas às 14.00 horas e das 16.00 horas às 20.00 horas

10. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 29 de Novembro de 2011, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 1.069.714,18

- Operações Não Orçamentais: € 236.859,93

11. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Directos referente ao material adquirido no período compreendido entre 16 e 25 de Novembro de 2011, no montante de €11.226,43 (onze mil duzentos e vinte seis euros e quarenta e três cêntimos) conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta.

12. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 4380 a 4515, no período compreendido entre 12 e 25 de Novembro de 2011, no montante de €531.894,14 (quinhentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e quatro



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

euros e catorze cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos senhores Vereadores queria intervir no período antes da Ordem do Dia.

Não se registando nenhum pedido de intervenção o senhor Presidente da Câmara passou à Ordem do Dia.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 508 – Votação da Acta n.º 27/2011, de 16 de Novembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de Acta n.º 27/2011, de 16 de Novembro, previamente enviada a todos os senhores Vereadores de modo a permitir a leitura prévia e o envio de propostas de alteração a incluir na versão final, em cumprimento da deliberação n.º 321, inserta na acta 15/2011, de 29 de Junho.

Não foram recebidas quaisquer propostas de alteração por parte dos senhores Vereadores.

A Acta 27/2011 foi **aprovada** por **maioria** com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e com três votos favoráveis, do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e do senhor Presidente.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Carolina Ramires de Carvalho
[Signature]

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

Deliberação n.º 509 – Licenciamento de obras: Carolina Ramires de Carvalho – Projecto de arquitectura a indeferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Carolina Ramires de Carvalho, residente em Lisboa, solicitando licença para construção de um prédio de habitação, sita no Sume – Monte da Pedra;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 25 de Novembro de 2011, e de conformidade com o parecer do arquitecto consultor do Município do Crato, documentos anexos e parte integrante da presente proposta, o projecto de arquitectura tem intenção de indeferimento, nos termos do n.º 3, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março. A requerente tem 60 dias para se pronunciar e apresentar os necessários esclarecimentos, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a intenção de indeferimento do projecto de arquitectura para construção de um prédio de habitação, sito no Sume, Monte da Pedra, referente ao processo de obras n.º 15/2011, em nome de Carolina Ramires de Carvalho, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 25 de Novembro de 2011, e do parecer do Arquitecto Consultor, documentos anexos e parte integrante da presente proposta.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Barcelos
J

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

A requerente tem 60 dias para se pronunciar e apresentar os necessários esclarecimentos, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 510 – Licenciamento de obras: Bernardo A. Pinto, Saulo A. Pinto e Ana Rita Pires – Projecto de arquitectura a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Bernardo A. Pinto, Saulo A. Pinto e Ana Rita Pires, com residência no Crato, solicitando licença para ampliação e alteração de um edifício, sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 66 e 68, em Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 25 de Novembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o projecto de alterações é de deferir de acordo com o disposto no n.º 3, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março. Deverá ser entregue, no prazo de 6 meses, os projectos de especialidades, nomeadamente projecto de estabilidade e redes prediais de águas e esgotos domésticos e pluviais.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o projecto de alterações para ampliação e alteração de um edifício, sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 66 e 68, em Crato, referente



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco
f

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

ao processo de obras n.º 14/2011, em nome de Bernardo A. Pinto, Saulo A. Pinto e Ana Rita Pires, nos termos da informação da Divisão Técnica de Serviços Técnicos, datada de 25 de Novembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta. Deverá ser entregue, no prazo de 6 meses, os projectos de especialidades, nomeadamente projecto de estabilidade e redes prediais de águas e esgotos domésticos e pluviais.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 511 – Licenciamento de obras: Maria Júlia de Matos Marchão Caldeira – Projecto de especialidades a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Maria Júlia de Matos Marchão Caldeira, residente na Bobadela, solicitando licença para beneficiação de um prédio de habitação, sito na Rua D. Nuno de Góis, n.º 5, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 25 de Novembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

Aprovar o licenciamento para beneficiação de um prédio de habitação, sito na Rua D. Nuno de Góis, nº 5, no Crato, referente ao processo de obras n.º 16/2011, em nome de Maria Júlia de Matos Marchão Caldeira, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 25 de Novembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 512 – Licenciamento de obras: António João Guerra Pires Fernandes – Projecto de especialidades a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. António João Guerra Pires Fernandes, residente no Crato, solicitando licença para alteração de um prédio de habitação, sito na Rua Melo Antunes, Lote 11, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 25 de Novembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir de acordo com o disposto no n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para alteração de um prédio de habitação, sito na Rua Melo Antunes, Lote 11, Crato, referente ao processo de obras n.º



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

9/2011, em nome de António João Guerra Pires Fernandes, nos termos da informação da Divisão Técnica de Serviços Técnicos, datada de 25 de Novembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 513 – Licenciamento de Obras – Rui Manuel Rodrigues Lopes – Projecto de especialidades a deferir

Pelo senhor Presidente foi proposto baixar este assunto para estudo tendo em conta que falta ao processo o parecer do Arquitecto Consultor do Município do Crato

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 514 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de Transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte, para a realização de uma visita de estudo a Évora, no passado dia 22 de Novembro de 2011;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos do n.º 3 artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta traduzido na cedência de transporte, para a realização de uma visita de estudo a Évora, no passado dia 22 de Novembro de 2011.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 515 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta vai realizar uma Festa Académica, no dia 16 de Dezembro, solicitando para o efeito a cedência de 30 mesas;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
J

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta traduzido na cedência de 30 mesas, no âmbito da realização de uma Festa Académica a 16 de Dezembro de 2011.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 516 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte ao Aeroporto de Lisboa, para a participação de 4 alunos e 2 professores numa reunião / encontro internacional em Alexandroupolis, na Grécia, no âmbito do projecto Comenius, nos dias 9 e 14 de Dezembro de 2011;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

[Handwritten signature]

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio ao Agrupamento de Escolas do Crato traduzido na cedência de transporte ao Aeroporto de Lisboa, para a participação de 4 alunos e 2 professores numa reunião / encontro internacional em Alexandroupolis, na Grécia, no âmbito do projecto Comenius, nos dias 9 e 14 de Dezembro de 2011;

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 517 – Futebol Clube do Crato – Apoio para Época Desportiva 2011/2012

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de instalações municipais (estádio municipal, pavilhão municipal, piscina coberta) para realização de treinos e jogos, transporte para treinos e jogos, bem como apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à época desportiva 2011/2012;
2. Com a publicação da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro que aprovou a Lei de Bases do Sistema Desportivo, foi introduzido no nosso ordenamento jurídico-desportivo o princípio de que os apoios e comparticipações financeiras atribuídos pelas Autarquias Locais às



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
Q

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

- diversas entidades que integram o sistema desportivo deveria ser titulados por Contratos programa de Desenvolvimento Desportivo. O regime jurídico dos referidos contratos-programa foi regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro. Com a publicação da nova lei de bases da actividade física e do desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, foram consagradas novas exigências e requisitos em matéria de financiamento público das diversas estruturas privadas que integram ou dirigem o sistema Desportivo;
3. Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, fica definido o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, entendendo-se como tal o contrato celebrado com vista à atribuição por parte das autarquias locais de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;
 4. A Câmara Municipal do Crato no âmbito de inspecção ordinária por parte da Inspeção Geral das Autarquias Locais foi alertada para a obrigatoriedade de celebração destes contratos programa de desenvolvimento desportivo, que está a ser elaborado pelos serviços encontrando-se em fase recolha de elementos necessários à sua conclusão;
 5. Tendo em conta a importância para o desenvolvimento desportivo municipal da continuação da prática desportiva pelas Associações e Colectividades Desportivas do Concelho, nomeadamente o Futebol Clube do Crato, evitando hiatos no desenvolvimento das suas actividades e até a sua interrupção, a Câmara Municipal do Crato é competente para decidir o apoio pedido, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, ficando este apoio a constar do contrato programa de desenvolvimento



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

desportivo a celebrar entre as partes, no cumprimento do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Futebol Clube do Crato mediante a cedência de instalações municipais, estádio municipal, pavilhão municipal, piscina coberta, para realização de treinos e jogos, bem como a cedência de transporte para treinos e jogos e atribuir um subsídio provisório no valor de 1.500 euros para fazer face às despesas inerentes com as actividades desportivas do Clube, até à celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo entre as partes, ficando este apoio a constar do referido contrato programa, no cumprimento do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, que está a ser elaborado pelos serviços encontrando-se em fase recolha de elementos necessários à sua conclusão.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 518 – Ajalentejo – Associação de Jovens do Alentejo – Pedido de Cedência de Instalações (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Ajalentejo – Associação de Jovens do Alentejo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido cedência de instalações, para a realização de eleições, que decorreram no passado dia 13 de Novembro de 2011;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José Carlos

J

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos do n.º 3 artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro o apoio à Ajalentejo – Associação de Jovens do Alentejo traduzido na cedência das instalações do edifício do Arquivo Municipal, para a realização de eleições, que decorreram no passado dia 13 de Novembro de 2011.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 519 – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato vai realizar a sua habitual "Ceia de Natal", no dia 15 de Dezembro, tendo solicitado para o efeito, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de 120 cadeiras, 30 mesas, 3 contentores para recolha de lixo e montagem de 3 estrados para animação musical;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Assis/2011

[Signature]

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato traduzido na cedência de 120 cadeiras, 30 mesas, 3 contentores para recolha de lixo e montagem de 3 estrados para animação musical, no âmbito da realização da sua "Ceia de Natal", a ter lugar no dia 15 de Dezembro.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 520 – Cruz de Malta Andebol Clube – Pedido de Cedência de Pavilhão Municipal

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Cruz de Malta Andebol Clube solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do Pavilhão Municipal, nos dias 14 de Janeiro e 5 de Maio de 2012, para a realização de jogos de andebol para as concentrações Regionais de Mini-Andebol;
2. Nos termos da informação do técnico superior de desporto, datada de 11 de Novembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, existe disponibilidade para a cedência do pavilhão nos dias solicitados.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do pavilhão municipal ao Cruz de Malta Andebol Clube, nos dias 14 de Janeiro e 5 de Maio de 2012, para a realização de jogos de andebol para as concentrações Regionais de Mini-Andebol.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 521 – Junta de Freguesia de Crato e Mártires – Pedido de cedência de Pavilhão Municipal (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Crato e Mártires solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do Pavilhão Municipal, três dias na semana, para a prática desportiva de futsal;
2. Nos termos da informação do técnico superior de desporto, datada de 17 de Novembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, existe disponibilidade para a cedência do pavilhão nas segundas-feiras (18h30 às 20h30) e nas quintas-feiras (19h30 às 21h00);
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Manuel

Q

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos do n.º 3 artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro a cedência do pavilhão municipal à Junta de Freguesia de Crato e Mártires nas segundas-feiras (18h30 às 20h30) e nas quintas-feiras (19h30 às 21h00), para a prática desportiva de futsal, de conformidade com a informação do técnico superior de desporto, datada de 17 de Novembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 522 – Manuel Angelino das Neves Aires – Enquadramento no PDM

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Manuel Angelino das Neves Aires solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, parecer sobre o enquadramento no Plano Director Municipal do Crato, do prédio denominado "Tapada da Urra", sito na freguesia de Flor da Rosa, concelho do Crato, nomeadamente quanto à viabilização de construções sustentáveis;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa Espaços Classificados no âmbito do Plano Director Municipal do Crato como "Núcleo Histórico", integrando



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

ainda áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN).

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o documento técnico emitido pela Divisão de Serviços Técnicos, anexo e parte integrante da presente proposta, informando-se o requerente.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 523 – Concerto de Piano “Jazz no Natal” – Definição de Tarifário

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. As Câmaras Municipais são agentes preponderantes no desenvolvimento cultural das populações dos respectivos territórios para o que contribui a oferta e programação cultural municipal;
2. A Câmara Municipal do Crato é responsável pela dinamização dos seus equipamentos culturais sendo o Mosteiro de Santa Maria da Flor da Rosa um edifício de referência do património histórico e arquitectónico do concelho do Crato que importa dinamizar, criando hábitos de fruição cultural e formando públicos;
3. Apesar das restrições financeiras e orçamentais resultantes do corte de verbas ao Município do Crato efectuado pelo Governo a actividade cultural municipal deve continuar a ser promovida acautelando



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

F

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

retornos financeiros, nomeadamente pela previsão de receitas de bilheteira;

4. A Câmara é competente nos termos do artigo 64.º, n.º 1, alínea j), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o n.º 2, alínea f), do mesmo artigo, para fixar as tarifas e os preços de prestação de serviços ao público, bem como gerir os recursos físicos integrados no património municipal.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a realização de um Concerto **de Piano "Jazz no Natal", no âmbito do Festival Itinerante "Portugal Jazz" 2011**, a ter lugar na Igreja do Mosteiro de Santa Maria da Flor da Rosa, no dia 10 de Dezembro de 2011, pelas 21.30 horas, tendo como intérprete Rodrigo Pinheiro
2. Fixar o preço de 2 euros para as entradas no Concerto, com vista a custear parte das despesas com o evento, com 10% de lugares cativos destinados a portadores do Cartão Municipal do Idoso.
3. Mandatar o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho para todas as questões relacionadas com a organização deste evento, nomeadamente autorização de despesa e emissão de convites institucionais.

A Câmara deliberou **aprovar** a proposta do senhor Presidente **por maioria** com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e com três votos favoráveis dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano e do senhor Presidente.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
J

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

Deliberação n.º 524 – Hasta Pública – Venda de Azeitona

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De conformidade com a informação do Gabinete Técnico Florestal do Município do Crato, datada de 23 de Novembro, anexa e parte integrante da presente proposta, e após levantamento efectuado nos prédios rústicos com olival, propriedade do Município do Crato, propõe-se que se leve a efeito hasta pública para adjudicação da venda da azeitona na árvore;
2. Assim, deverá proceder-se à venda da azeitona, correndo a colheita por conta do adquirente, de conformidade com o edital cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a venda da azeitona na árvore, existentes nos prédios rústicos identificados na informação do Gabinete Técnico Florestal, anexa e parte integrante da presente proposta, correndo a colheita por conta do adquirente;
2. Adoptar como critério de venda o disposto no edital cujo texto anexo integra a proposta.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade a **proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 525 – Derrama para o ano de 2012

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco

Q

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

Considerandos:

1. A Lei das Finanças Locais estabelece e regula a possibilidade do lançamento de Derramas por parte dos municípios;
2. Nos termos da alínea b) do artigo 10.º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, a derrama pode constituir uma receita municipal a gerir pelo Município de acordo com as opções estratégicas mais adequadas ao seu desenvolvimento;
3. A situação económica que actualmente se vive no País tem vindo a penalizar fortemente a actividade produtiva e o tecido empresarial nacional, com particular incidência nas regiões do interior e nas pequenas e médias empresas dos Municípios mais pequenos, como é o caso do Município do Crato;
4. A aplicação de Derrama na presente conjuntura e contexto sócio económico implica um sobre esforço económico e financeiro para este tipo de pequenas e médias empresas;
5. A Câmara é competente, nos termos da alínea a), n.º 6, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o n.º 2, alínea f) do citado diploma legal, para propor à Assembleia Municipal o lançamento de derramas, ou a respectiva isenção de modo a contribuir para a atractividade do Concelho.

Assim, propõe que a Câmara Municipal delibere:

1. A não aplicação de Derrama prevista no n.º 1 do artigo 14.º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, para o ano económico de 2012, com o objectivo de apoiar e promover o investimento privado no concelho do Crato, facilitando a manutenção dos postos de trabalho existentes e a promoção de mais emprego, consolidando



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

o tecido económico local, e contribuindo para atrair novas pequenas e médias empresas para o concelho do Crato;

2. Submeter esta deliberação à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e decisão.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade a **proposta** do senhor Presidente

Deliberação n.º 526 – Taxa disponível para IRS para os contribuintes residentes no Município do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Câmara Municipal do Crato desde 2007, com a publicação da Lei das Finanças Locais, teve a prerrogativa legal de prescindir da participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano anterior;
2. Desde então, a Câmara Municipal do Crato apenas prescindiu desta receita no ano de 2009, ano de eleições autárquicas;
3. Esta receita constitui uma fonte financeira que permite ao Município desenvolver políticas municipais, nomeadamente de cariz social, em benefício da generalidade das pessoas do concelho do Crato, pelo que o seu não recebimento implica necessariamente a redução destes apoios e actividade;
4. A actual conjuntura de crise económica que afecta o País e o concelho do Crato, em particular, em resultado das políticas do Governo, assume uma gravidade sem precedentes na vida dos



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Barrosileno

Q

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

jovens, dos idosos, dos desempregados e dos trabalhadores, em geral que vêm ser retirados ou reduzidos os seus vencimentos, subsídios de férias e Natal, prestações sociais como o abono de família, as participações na saúde, entre outras, ao mesmo tempo que aumenta a carga fiscal e os preços de produtos e serviços essenciais como a electricidade e o gás.

5. A Câmara Municipal do Crato relativamente ao estabelecido no Orçamento de Estado de 2010 nomeadamente:

- Teve **uma redução/corte de receitas**, em Junho de 2010, no valor de **204.981,00 euros**;
- Teve, em 2011, **uma redução/corte de receitas** no valor de **465.466,00 euros**;
- **Terá**, em 2012, previsivelmente uma **redução/corte de receitas** no valor de **710.000,00 euros**;

Significa que a Câmara Municipal do Crato **terá**, desde Junho de 2010 até ao próximo ano de 2012, **uma** significativa **redução/corte** previsível **das suas receitas** em cerca de 1.400,000.00 euros (**um milhões e quatrocentos mil euros**), por **decisão** do **Governo** em cumprimento do Memorando de Entendimento assinado com a Troika (FMI, BCE e CE);

6. Nos termos do disposto na alínea h), do n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre tudo quanto represente o exercício de poderes tributários conferidos por lei ao Município.

Assim, propõe que a Câmara Municipal delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

1. Prescindir da participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município, como medida de apoio social da Câmara Municipal do Crato, às populações das seis freguesias do concelho do Crato, para fazer face à excepcional gravidade da actual conjuntura de crise económica e social que afecta o País, o concelho do Crato e as suas populações.
2. Submeter esta deliberação à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e decisão.

Por requerimento, dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que se anexa à acta dela fazendo parte integrante para os devidos efeitos, foi apresentada a proposta intitulada "Redução da taxa disponível de IRS para os contribuintes residentes no Município do Crato" propondo "Definir em 0,0% a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município do Crato, referente aos rendimentos auferidos no ano de 2011".

O senhor Presidente colocou à consideração dos senhores Vereadores a apreciação e votação em conjunto das propostas apresentadas tendo em conta que ambas perseguem o mesmo objectivo, não obstante a diferença dos respectivos considerandos.

Pediu a palavra o senhor vereador José Correia da Luz, dizendo que registavam com agrado a Câmara prescindir, uma vez que o podia fazer, da parte do IRS que os Munícipes tinham de pagar, não concordando naturalmente com os considerandos que estavam descritos. Disse registarem que o mais importante era o objectivo a atingir, ou seja, que houvesse um alívio do imposto a suportar pelos Munícipes e disse abdicarem da discussão dos considerandos.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

Informou que iriam votar favoravelmente a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara acrescentando considerar que a proposta ficaria melhor se fosse apresentada como sendo uma proposta conjunta e, não sendo assim, iriam apresentar a respectiva declaração de voto.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se havia mais algum pedido de intervenção e se as declarações do senhor vereador José Correia da Luz tinham sido suficientemente claras ou se existia alguma dúvida.

Não se registando nenhum pedido de intervenção o senhor **Presidente da Câmara** passou à respectiva votação.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade a **proposta** do senhor Presidente. Os senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha disseram apresentar declaração de voto.

Deliberação n.º 527 – Festa Municipal de Passagem de Ano 2011-2012

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A celebração da passagem de ano tem lugar, de uma forma geral, em todo o mundo, assumindo as mais diversas formas organizativas;
2. A Câmara Municipal assumiu a responsabilidade de organizar a Festa de Passagem de Ano desde 2006, assumindo todos os ónus e encargos financeiros decorrentes, nomeadamente os relacionados com a ceia, animação musical, decoração do espaço, produção e divulgação do evento, entre outros.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

3. As despesas para a Câmara Municipal decorrentes da organização da Festa Municipal de Passagem do Ano foram em 2009 de 55.243 euros, em 2010 de 36.812 euros, e em 2011 de 32 167 euros, o que representa uma redução das despesas entre 2009 e 2010, de menos 18.431 euros e entre 2009 e 2011 menos 23.076 euros.
4. A actual conjuntura de crise económica e social exige medidas excepcionais de contenção da despesa pública, o que não significa que a Câmara Municipal prescindia em absoluto da promoção e dinamização de eventos enraizados na cultura e tradição do Concelho, como é o caso do Reveillon, mas implica novas estratégias de envolvimento das forças vivas do Município, nomeadamente as suas associações e colectividades, que poderão aproveitar um evento desta natureza como forma de confraternização e de angariação de receitas para o desenvolvimento das suas actividades.
5. A Câmara é competente nos termos da alínea f), n.º 2, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para realizar, sob sua organização, responsabilidade e provisão de custos a celebração da passagem de ano (2011/2012) no Município do Crato;
6. A Câmara é competente nos termos do artigo 64.º, n.º 1, alínea j), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o n.º 2, alínea f), do mesmo artigo, para fixar as tarifas e os preços de prestação de serviços ao público, bem como gerir os recursos físicos integrados no património municipal.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Convidar a Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato, a Filarmónica do Crato e o Futebol Clube do Crato, a associarem-se à



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho
F

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

Câmara Municipal na organização da Festa Municipal de Passagem de Ano 2011-2012, como forma de angariação de receitas para o desenvolvimento das suas actividades, assumindo a Câmara Municipal a responsabilidade do apoio logístico necessário, bem como a programação e produção da animação musical, ficando as referidas associações com a responsabilidade da organização da ceia e demais serviço de comes e bebes e com as receitas das entradas.

2. Assumir a realização da festividade correspondente à Passagem de Ano 2011/2012, no Pavilhão Municipal do Crato e respectivos custos, caso se verifique o desinteresse das Associações e Colectividade do concelho do Crato, nomeadamente as identificadas no ponto n.º 1 desta proposta.;
- 2.1 Aprovar o seguinte quadro tarifário a praticar na Festa Municipal de Passagem do Ano 2010/2011: Entrada Geral: 2 € Euros, isentando-se de pagamento crianças até 12 anos, acompanhadas por adultos.
- 2.2. Para a Ceia, cuja inscrição será feita através de reserva: crianças até aos 6 anos, acompanhadas por adultos, grátis; dos 7 aos 12 anos, acompanhadas por adulto, no valor máximo de 20 euros; mais de 12 anos, no valor máximo 40 euros;
3. Delegar no senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho as decisões sobre a execução dos aspectos referidos nos números antecedentes, incluindo autorização de despesa, e todas as actividades conexas e situações omissas.

O senhor Presidente da Câmara explicou que esta proposta pretendia que não fosse a Câmara a única entidade a organizar este evento, o que tem sempre acontecido desde que se iniciou a sua realização em 2006.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Pr. António

Q

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

Acrescentou que a sua proposta de envolvimento destas entidades resultava do facto de serem as que mais necessitavam de receitas para o desenvolvimento das suas actividades e porque estão sediadas na sede do Concelho.

Concluiu dizendo que nesta época de crise era necessário diminuir as despesas e permitir que as associações e colectividades possam angariar fundos integrando-se nestas iniciativas, sendo também mais fácil a maioria das pessoas aderirem a este evento se soubessem que a receita se destina a apoiar estas colectividades.

Disse ainda que por não saber da disponibilidade das colectividades para aceitarem este convite da Câmara a proposta de deliberação admite duas possibilidades: no caso da primeira não vir a ser aceite pelas colectividades convidadas então a Câmara fará como sempre fez, tendo presente a necessária redução de despesas mas dando continuidade a esta iniciativa.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se havia algum pedido de intervenção, não se registando nenhum o senhor Presidente passou à respectiva votação.

A Câmara deliberou **aprovar** a proposta do senhor Presidente **por maioria** com três abstenções dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e os restantes votos favoráveis.

No período aberto ao público não se registaram intervenções.

Deliberação n.º 528 – Votação da acta em minuta



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

O senhor Presidente propôs a aprovação da Acta em minuta, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, depois de lida pelos serviços cujo conteúdo se resume apenas às deliberações tomadas e que após a sua aprovação será entregue de imediato aos senhores Vereadores.

O senhor **Presidente da Câmara**, depois de lida a minuta da acta pelos serviços de apoio à reunião, perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra, não se registando intervenções.

A minuta da Acta foi **aprovada** por **unanimidade**.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e vinte e cinco minutos.

De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Tânia Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa